

P.L. nº 111/17 - Autógrafo nº 87/17 - Proc. nº 2.378/17-CMV - Proc. nº 13.247/17-PMV

## LEI N° 5.480, DE 17 DE JULHO DE 2017

Denomina "Praça Cristovam Buzanello" o Sistema de lazer nº 5 do Loteamento Jardim Itapuã e o Sistema de Recreio nº 1 do Loteamento Jardim Novo Mundo III, Bairro Cecap.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do AMUNICIPIO de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São denominados "Praça Cristovam Buzanello" o Sistema de Lazer nº 5 do Loteamento Jardim Itapuã e o Sistema de Recreio nº 1 do Loteamento Jardim Novo Mundo III, Bairro Cecap, sistemas que compõem uma praça, circundados pela Rua Cezira M. Tiene, Rua das Violetas, Rua dos Manacás e Rua das Gardênias.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 17 de julho de 2017, 121° do Distrito de Paz, 62° do Município e 12° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIÓR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Matria Antaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MÁRIA SILVIA PREVÍTALE

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

MAURO HADDAD ANDRINO

Secretário de Transportes e Trânsito

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Mauro de Sousa Penido.

Marcus Boye de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais